

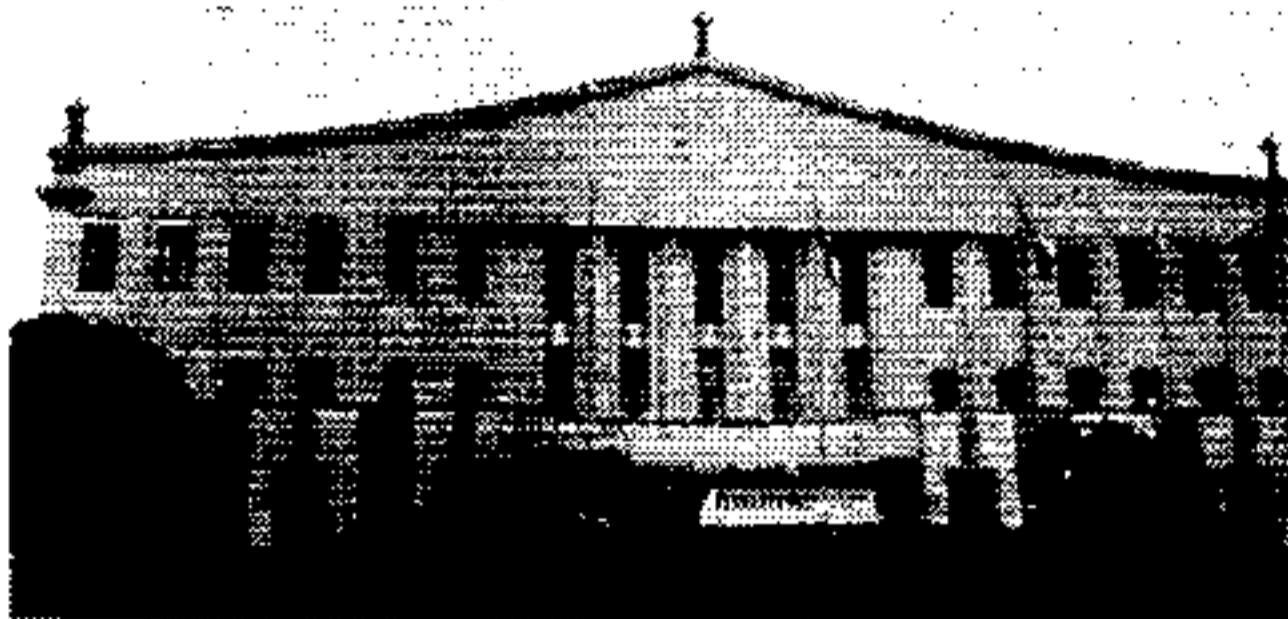


# Diário Oficial

PORTE PAGO  
DR/SP  
ISR - 40 - 3051/81

Estado de São Paulo

Volume 106 • Número 202 • São Paulo • Sábado, 19 de Outubro de 1996



## PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-000 - Fone: 845-3344

### LEIS

#### LEI Nº 9.394, DE 16 DE OUTUBRO DE 1996 (Projeto de lei nº 585/93, do deputado Dimas Ramalho - PMDB)

Dá denominação à Penitenciária de Araraquara

#### Retificação do D.O. de 17-10-96

Artigo 1º, na 2ª linha

Onde se lê: ... Estado, ...

Leia-se: ... Estado de Araraquara, ...

### GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Secretário: Antonio Angarita

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Despacho do Secretário, de 15-10-96

No processo GG-1.013-96, em que é interessada a Corregedoria Geral da Administração sobre renovação de 1 assinatura do Boletim de Direito Administrativo e Boletim de Licitações e Contratos, da Editora Nova: "Ratifico a decisão de fls. 10, ficando confirmada a inexigibilidade de licitação."

#### ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

#### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS Portaria DETIN-7, de 18-10-96

Instituto Grupo de Trabalho para os fins que especifica

O Diretor Técnico do Departamento de Transportes Internos, da Assessoria Técnica do Governo, da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, considerando as atuais necessidades de adequar alguns princípios do Sistema de Administração dos Transportes Internos Motorizados, às diretrizes traçadas pelo Programa de Qualidade Total e, com base nas alíneas "a", "c", "d", "e" e "f", do inciso I do Artigo 36 do Decreto 21.984, de 2 de março de 84 expedite a presente portaria:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho que será composto por Antônio Nogueira de Carvalho, Diretor Técnico de Serviços, RG 1.031.457; Waldir Marques Castelhamo, Diretor Técnico de Serviço, RG 9.519.666; Antônio José Gonçalves Paschoal, Analista para Transportes, RG 12.835.516; Eduardo Tamer Sobrinho, Analista para Transportes, RG 6.104.411; Fausto Herrera Feitoza, Analista para Transportes, RG 2.994.333; Valter Moraes da Silva, Analista para Transportes, RG 18.719.697 e Vicente Fernando De Pietro, Analista para Transportes, RG 6.846.097 para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo das atividades normais, elaborar estudos sobre a aquisição global, uso, manutenção e alienação de veículos oficiais da Administração Direta e Autarquias.

Artigo 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 dias, contados a partir da publicação da presente portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: André Franco Montoro Filho

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - Fone: 845-3344

#### COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL

#### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

##### Extrato de Convênio

Proc. SEP-300-92

Convênio-317-92

Parecer Jurídico-CJ-SEP 363/93-AJG 1073/96.

Participes - Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o Município de Palestina.

Cláusulas Retificadas - Primeira, Quarta, Quinta, Sexta e Nova.

Cláusula Primeira - do Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a construção de ponte de concreto sobre Córrego Lajeado com um vão total de 10,50m, largura de 4,65m e altura de 3,70.

Parágrafo Único - Inalterado.

Cláusula Quarta - Do Valor - O valor do presente convênio é de R\$ 22.341,87, dos quais R\$ 21.749,65 de responsabilidade do Estado, sendo R\$ 1.749,65, referentes ao exercício de 1992, R\$ 20.000,00, referente ao corrente exercício e o valor restante de responsabilidade da Prefeitura.

Cláusula Quinta - Dos Recursos: Os recursos suplementados pelo segundo termo de aditamento, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494041-00 - Contribuições, Código 290107 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 290110 - Programa de Implantação de Projetos Especiais - IPE, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEPI/CAR e no Elemento Econômico 4.1.1.0 da Prefeitura Municipal.

Cláusula Sexta - Da Liberação dos Recursos: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura nas seguintes condições: 1ª parcela - Inalterada; 2ª parcela - Inalterada; 3ª parcela - no valor de R\$ 20.000,00, a ser paga em até 30 dias após a assinatura deste Termo Aditivo.

Cláusula Nona do Prazo - O prazo para o término da execução do convênio, que teve início na data de sua celebração (9-9-92), fica prorrogado para 31-12-96.

Parágrafo Primeiro - Havendo motivo relevante e interesse dos participes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Senhor Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições e Lei Estadual 6.544, de 20-11-89, e respectivas alterações.

Parágrafo Segundo - A mora na liberação dos recursos ensejará a prorrogação automática deste Convênio pelo mesmo número de dias relativos ao atraso da respectiva liberação, independentemente de Termo Aditivo, desde que devidamente comprovada nos autos e autorizada pelo Titular da Pasta.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 9-9-92, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura - 17-10-96.

### JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: Belisário dos Santos Júnior

Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### Resoluções, de 18-10-96

##### Exonerando:

Francisco da Costa Matos - RG 5.694.270, do encargo de responder pelo expediente do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo do distrito de Esperança D'Oeste, município de Caiabu, comarca de Regente Feijó, a partir de 12-2-96;

Francisco da Costa Matos - RG 5.694.270, do encargo de responder pelo expediente do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexo do distrito de Iubatinga, município de Caiabu, comarca de Regente Feijó, a partir de 12-2-96.

##### Nomeando:

Sebastião Franchim - RG 2.129.969, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Duartina;

Carlos Alberto Boldrin - RG 13.909.186, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Duartina.

##### Despacho do Secretário, de 16-10-96

Pr. Procon/Al - 2.212/95 - Mini-Mercado Itapegica Ltda.-ME. Recorre contra multa imposta pelo Procon: "Conheço do recurso, mas, no mérito nego-lhe provimento, por carecer de amparo legal, conforme faz certo o parecer da Consultoria Jurídica da Pasta, da lavra de Nestor Duarte. O Código de Defesa do Consumidor contempla, na linha moderna de assegurar os direitos básicos do consumidor, regras para que haja a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentam (artigo 6º item III da Lei Federal 8.078/90). Desobedecidos tais direitos, para a aplicação das sanções administrativas, não é preciso caracterizar-se má-fé, culpa ou dolo ou outras condutas tipificadas para a constituição de crimes contra as relações de consumo. Assim, a multa imposta pelo Procon foi obediente à legislação em vigor."

#### COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON

##### Portaria da Coordenadora, de 18-10-96

Decreto, a partir de 10-10-96, nos termos do art. 7º, inciso I, Resolução SJD-18, de 24, publicada no DO de 28-4-92, o servidor Jairo Pereira, RG 2.929.744, C.I.F., nº 004, do município de São Paulo, da função de Agente de Fiscalização na qual foi investido conforme Portaria GC de 07, publicada no DO de 9-7-92.

#### INSTITUTO DE TERRAS

##### Despacho da Coordenadora, de 18-10-96

Julgamento de Recurso: Processo Itesp nº 136/96 aquisição de mudas frutíferas de clima tropical: Indefero o recurso interposto pela empresa Nikkuni & Bernardino Agro-paisagens Ltda., tendo em vista que a empresa não cumpriu as exigências do Edital (cláusula 2, item 2.2, subitem B, letra "a", e subitem E) mantendo assim sua inabilitação.

##### Julgamento de Licitação

Proc. Itesp 232/96 - Prestação de serviços de engenharia agrícola de preparo de solo II - Convite 9/96: Desclassificando a empresa Ebrapi - Comércio e Representações Ltda., com fundamento no artigo 48, inciso II da Lei 8.666/96, alterada pela Lei 8.883/94 por ter apresentado valor global da proposta superior ao limite estabelecido para esta modalidade, e, classificando a empresa Agroterra - Souza & Silva S/C Ltda. o objeto da presente licitação.

### CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL

Secretária: Marta Teresinha Godinho

Rua Bela Cintra, 1.032 - Cerqueira César - Fone: 259-4155

#### GABINETE DA SECRETÁRIA

##### Resolução SCFBES-23, de 7-10-96

Dispõe sobre autorização para utilização de saldos de recursos provenientes dos convênios celebrados entre esta pasta e os diversos municípios e entidades assistenciais do Estado de São Paulo no exercício de 1995 e dá outras providências.

A Secretária da Criança, Família e Bem Estar Social, com fundamento no artigo 2º, inciso II, alínea "C" do Decreto 27.981, de 23-12-87, Decreto 36.454, de 19-1-93, e Ordem de Serviço 2-77 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - As Entidades Assistenciais e os Municípios que celebraram convênios com a Secretaria da Criança Família e Bem Estar Social em 95 e cujos prazos de vigência expirem no exercício de 96, estão autorizadas a utilizar os recursos oriundos dos saldos desses convênios pelo período de 60 dias, a contar da data do recebimento da última parcela, ainda que esse período ultrapasse a data do termo de vigência dos referidos convênios.

Artigo 2º - O prazo para a apresentação da prestação de contas ou para o recolhimento ao Erário Estadual dos recursos tratados no artigo 1º desta resolução, será de 90 dias após o recebimento da última parcela do convênio, ou seja, 30 dias após o término do prazo concedido para a sua utilização, conforme já exposto no artigo 1º da presente resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

##### Resolução de 18-10-96

Criando a Comissão Organizadora para preparação da Comemoração do Dia Mundial da Família, a realizar-se dias 4 e 5-10-97, composta pelos servidores: Leticia Maria Mattoso Felipim, Liete Godinho, Ana Cristina Junqueira, Gláucia Maria Pires do Rio e Souza, Salete Dobrev, Luzia Ferreira da Silva e Vera Lucia Gonçalves Pollo. (Publicado novamente por ter saído com incorreção)

#### CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

##### Despacho do Presidente

##### Inscrições Deferidas

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO SUL

Capital- ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA DE APOIO E SOLIDARIEDADE AS PESSOAS COM AIDS e a seus Familiares-PRÁDIS

Processo CEAS-AD-2362/96

Inscrição nº23509/96

Capital- CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR SANTA JOANA DE LESTONAC

Processo CEAS-AD-2364/96

Inscrição nº23510/96

Capital- CENTRO DE ESTUDOS DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA DA

ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA

Processo CEAS-AD-2365/96

Inscrição nº23505/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO LESTE

Capital- CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA

Processo CEAS-AD-2360/96

Inscrição nº23507/96

Capital- FUNDAÇÃO FRANCISCO FRANCO

Processo CEAS-AD-2369/96

Inscrição nº23513/96

Capital- ASSOCIAÇÃO IDADE DOURADA DE PINHEIROS

Processo CEAS-AD-2361/96

Inscrição nº23508/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO SUL

Capital- CENTRO COMUNITÁRIO CATÓLICO E OBRAS SOCIAIS OSCAR ROMERO

Processo CEAS-AD-2359/96

Inscrição nº23503/96

Capital- CONSELHO COMUNITÁRIO DA REGIÃO DO JARDIM SÃO LUIZ

Processo CEAS-AD-2363/96

Inscrição nº23499/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO PAULO OESTE

Capital- OFICINA PROFISSIONALIZANTE CLUBE DE MÃES DO BRASIL

Processo CEAS-AD-2357/96

Inscrição nº23500/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Atibaia- FRATERNIDADE UNIVERSAL JUNIA MACHADO

Processo CEAS-AD-2356/96

Inscrição nº2350196

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE BAURUR

Dois Córregos- SOCIEDADE CIVIL PROJETO CORAGEM DE DOIS CÓRREGOS

Processo CEAS-AD-2355/96

Inscrição nº23502/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SOROCABA

Botucatu- AÇÃO DA CIDADANIA DE BOTUCATU

Processo CEAS-AD-2354/96

Inscrição nº23506/96

Capão Bonito- CENTRO COMUNITÁRIO METODISTA DE CAPÃO BONITO

Processo CEAS-AD-2366/96

Inscrição 93515/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE CAMPINAS

Campinas- NAECA-NÚCLEO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Processo CEAS-AD-2370/96

Inscrição nº23514/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

Ribeirão Preto- LARAM-LAR ACOLHEDOR DE MENORES

Processo CEAS-AD-2358/96

Inscrição nº23504/96

#### DIVISÃO DE AÇÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Jales- ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE

JALES

Processo CEAS-AD-2367/96

Inscrição nº23511/96

### SEÇÃO I

Esta edição, de 36 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

Casa Civil.....	—	Ciência, Tecnologia e	—
Governo e Gestão Estratégica.....	1	Desenvolvimento Econômico.....	—
Economia e Planejamento.....	1	Espportes e Turismo.....	13
Justiça e Defesa da Cidadania.....	1	Habitação.....	—
Criança, Família	—	Meio Ambiente.....	13
e Bem-Estar Social.....	1	Procuradoria Geral do Estado.....	13
Emprego e Relações	—	Transportes Metropolitanos.....	13
do Trabalho.....	—	Recursos Hídricos	—
Segurança Pública.....	2	Saneamento e Obras.....	14
Administração Penitenciária.....	3	Universidade de São Paulo.....	17
Fazenda.....	3	Universidade	—
Agricultura e Abastecimento.....	5	Estadual de Campinas.....	18
Educação.....	5	Universidade Estadual Paulista.....	19
Saúde.....	8	Ministério Público.....	19
Energia.....	—	Editais.....	21
Transportes.....	12	Mídia Eletrônica.....	26
Administração e Modernização	—	Concursos.....	28
do Serviço Público.....	13	Diário dos Municípios.....	31
Cultura.....	13	Partidos Políticos.....	—
		Ministérios e Órgãos Federais.....	36
		Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 296 do Tribunal de Impostos e Taxas	